



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Saúde, solicitando informações acerca do serviço de atendimento de urgência e emergência prestado pelo Pronto Socorro Municipal.

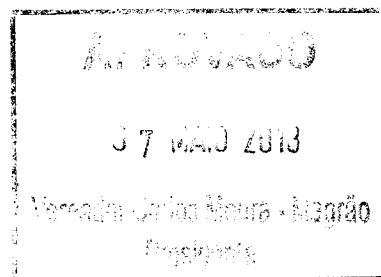
REQUERIMENTO Nº 1144/2018

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, COM CÓPIA A SECRETARIA DE SAÚDE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESTADO PELO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 1365/2018

Data: 07/05/2018 - Horário: 14:04



Considerando o Convênio nº 001/2017 – Termo de Cooperação Técnica para Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba, firmado em 05.05.2017, firmado com a empresa ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária.

Considerando que, conforme disposto na Cláusula 5, do Convênio nº 001/2017,

“5.1. O prazo para início das prestações dos serviços é imediato contado do recebimento da Ordem de Serviço para tal, e o prazo para término é de 06 (seis) meses.

5.2. Este termo vigorará durante todo o período de execução da prestação de serviço, podendo ser prorrogado em situação excepcional e devidamente justificada, pelo mesmo período, persistindo, no entanto, as obrigações, assumidas”. (grifo nosso)

Considerando a Lei nº 6.066, de 1º de novembro de 2017, que *“Prorroga o prazo do convênio firmado entre o Município de Pindamonhangaba e a empresa ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e atendimento de urgência e emergência”.*

Considerando que, conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 6.066/2017, o convênio em questão terá sua



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

vigência prorrogada até 05/05/2018.

Considerando a informação veiculada no site “Walter Magui em Foco”, no dia 03 de maio de 2018, intitulada “Nota de Esclarecimento da ABBC”, assim dispondo:

Nota de Esclarecimento da ABBC

ABBC permanecerá por mais 60 dias a frente do Pronto Socorro

Saúde A Associação Brasileira de Beneficência Comunitária (ABBC Saúde), através da presente Nota Oficial, informa que será assinado hoje uma prorrogação do contrato do Pronto Socorro (PS) de Pindamonhangaba, por 60 dias. A parceria seria encerrada dia 4 de maio (amanhã).

A decisão foi tomada em consenso entre Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e ABBC Saúde na manhã de hoje (03/05) para suprir as demandas do PS enquanto finaliza o processo licitatório. A ABBC Saúde optou pelo acordo da prorrogação para que não haja desassistência do serviço público de saúde, visto que a entidade já havia comunicado a população que não tinha interesse em manter o contrato na cidade.

O valor estipulado para gestão será de R\$ 1.750 milhão, lembrando que o contrato atual era de R\$ 1.519 milhão. A Prefeitura em parceria com a ABBC Saúde também fará os pagamentos de funcionários e prestadores de serviços do PS. Na próxima segunda feira será efetuado a folha de pagamento (saldo) dos médicos. A ideia é que a partir da próxima semana os prestadores já sejam convocados para reuniões de negociação dos valores pendentes.

Por fim, informamos que ainda assim é mantido a ação de cobrança que a ABBC moveu contra a Prefeitura de quase R\$ 6.903.858,00 devido ao aumento das demandas e serviços que não estavam inclusos no contrato. São exames, procedimentos e medicamentos realizados para a população. A ABBC esperava o pagamento deste montante para efetuar o pagamento de indenização de todos os funcionários.

Desta maneira, enfatizamos o cumprimento do nosso compromisso social e aproveitamos para agradecer à população pelo reconhecimento pelos serviços prestados pela nossa entidade

Considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 5.801, de 01 de julho de 2015, que “*Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde – OSS – no âmbito do município e dá outras providências*”:
“*Art. 9º A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Secretário de Finanças, pela Comissão de Avaliação constituída antes do início dos trabalhos, bem como pela Controladoria e Gestão específica a ser instituída por ato próprio do Chefe do Poder Executivo e pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba*”. (grifo nosso)

Considerando que, até o presente momento, nenhuma informação por parte do Executivo Municipal foi encaminhada a esta Casa de Leis, dificultando o trabalho fiscalizatório do Legislativo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Saúde, solicitando informações acerca do serviço de atendimento de urgência e emergência prestado pelo Pronto Socorro Municipal, sendo-nos encaminhadas as explicações pertinentes, com a urgência que a situação requer, nestes termos:



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

- a) procede a informação veiculada no site “Walter Magui em Foco” de que foi firmada com a ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária uma prorrogação do Convênio nº 001/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com a alteração do valor contratual de R\$ 1.519.000,00 para R\$ 1.750.000,00?
- b) em caso de afirmativa a resposta do item “a”, uma prorrogação de 60 (sessenta) dias não afrontaria o disposto na Cláusula Quinta – Dos Prazos de Entrega e Vigência do Termo, do Convênio nº 001/2017?
- c) em caso de afirmativa a resposta do item “a”, qual o motivo de não trazer à ciência desta Casa de Leis a referida prorrogação, a exemplo do ocorrido em novembro de 2017 (Lei nº 6.066/2017 que prorrogou o prazo do convênio)?
- d) em caso de negativa a resposta do item “a”, qual procedimento será adotado em relação à prestação do serviço de atendimento de urgência e emergência pelo Pronto Socorro Municipal?

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 07 de maio de 2018.



Vereador **CARLOS MOURA – MAGRÃO**



Vereador Professor **OSVALDO MACEDO NEGRÃO**